

ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Com o objetivo de alcançar os melhores preços para a Administração, será mantido em sigilo até o resultado do julgamento das propostas.]

Número do processo: 006.00314611/2026-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO DESTE COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA** é imprescindível, pois o acionamento remoto elimina a necessidade de abertura manual permitindo a continuidade do serviço, assegurando o funcionamento ininterrupto adaptado ao fluxo contínuo da unidade, viabilizando o sistema de intertravamento, garantindo que o portão interno e o externo nunca fiquem abertos simultaneamente, fazendo com que o fechamento rápido dos portões agilize a entrada e saída de veículos oficiais e de servidores, reduzindo o tempo de espera e vulnerabilidade, garantindo que as barreiras físicas do complexo operem com tecnologia promovendo a manutenção da ordem, da disciplina e da integridade física dos custodiados, dos servidores e visitantes. Em suma, a contratação atende à necessidade de garantir um controle de acesso ágil, seguro e ininterrupto, preservando a rotina operacional do Complexo Penal.

A presente aquisição visa diretamente o interesse público e encontra amparo legal na obrigatoriedade do Estado de garantir o confinamento seguro, o funcionamento ininterrupto da unidade e principalmente a segurança dos estabelecimentos penais conforme o disposto no Artigo 143-A da Constituição do Estado de São Paulo e ainda às determinações da Lei de Execução Penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DE NÚCLEO DE SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	ANDREIA PACOLA MANDELLI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações Gerais Funcionais e de Desempenho:

Compatibilidade e Capacidade: Os automatizadores devem possuir potência, torque e resistência mecânica adequados para movimentar de forma regular e contínua os portões de acesso deste Complexo Penal.

Celeridade e Agilidade: Os equipamentos devem oferecer tempo de abertura e fechamento ágil, minimizando o tempo de espera de veículos e o período de exposição dos acessos para garantir a segurança do perímetro.

Continuidade do Serviço: Os motores devem ser dimensionados para suportar o fluxo diário de abertura e fechamento exigido pela rotina da unidade prisional, operando sem interrupções ou travamentos.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Entrega única, com prazo de entrega de 20 dias úteis da emissão da Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Edgard Maximo Zamboto, KM 44,5 Serra dos Cristais, Franco da Rocha - S.P.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data apazada o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº

68.220, de 2023, art. 18, VII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de Preços: A pesquisa para a aquisição do item foi conduzida pelo setor de Finanças/Administrativo utilizando o portal www.compras.gov.br. Este ambiente oferece diversas pesquisas disponíveis, facilitando a complementação de valores e a formação de preços de referência, visto que, fato este observado neste processo, os preços estão compostos de valores obtidos em licitações anteriores, realizados por outros órgãos e entidades públicas, refletindo não apenas os preços praticados no mercado, mas sobretudo os melhores preços para a administração, propiciando, evidentemente, obediência ao princípio da economicidade, otimizando o uso dos recursos públicos.

Concorrência e Economia: Destacamos que o mercado possui um número suficiente de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas. Essa concorrência é fundamental para a obtenção de melhores preços e para assegurar a economia de recursos públicos.

A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 68.017/2023, foram avaliadas as soluções disponíveis em mercado para o atendimento da demanda, com a análise em relação aos aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Acerca da natureza do bem, os **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO** deste Complexo Penal I se enquadram no seguinte conceito “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)”.

No que tange as formas de aquisição, apresentamos as seguintes modalidades:

1. **Licitação:** A administração pública pode realizar um processo licitatório para aquisição, sendo obrigatória a observação da legislação específica para essa modalidade de compra
2. **Registro de preços:** A administração pública pode realizar um registro de preços para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis, possibilitando a compra dos produtos pelos órgãos públicos a preços previamente fixados.
3. **Contratação direta:** Em casos de situações emergenciais ou de pequeno valor, a administração pública pode realizar a contratação direta de fornecedores de gêneros alimentícios perecíveis.
4. **Consórcios públicos:** A administração pública pode se associar a outros entes federativos para realizar a compra conjunta de gêneros alimentícios perecíveis, buscando melhores condições de preço e qualidade dos produtos.
5. **Doações:** Em situações de calamidade pública ou emergência, a administração pública pode receber doações de gêneros alimentícios perecíveis de empresas, entidades beneficentes ou cidadãos, para distribuição à população necessitada.

Deste modo, ao analisar as alternativas supraelencadas, observam-se os seguintes argumentos:

O Sistema de Registro de preços, não é aplicável ao objeto, visto que é possível mensurar o quantitativo/unidades certos para contratação.

Quanto à contratação por Dispensa de Licitação, em que pese tratar-se de modalidade mais célere, caracterizará o fracionamento da despesa, o que é proibido por lei, oportunamente, trago o conceito de fracionamento de despesa do TCU: "É dividir a despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação de menor valor".

Com relação à contratação por Consórcios Públicos, envolve vultosa complexidade administrativa, demandando mais tempo e recursos por parte da comissão de contratação..

Conclusivamente, em análise mais detida às modalidades ora apresentadas, o pregão eletrônico se revela a melhor opção de modalidade licitatória do ponto de vista técnico e econômico, por se tratar de um objeto comum e padronizado no comércio, sua escolha garante uma disputa ampla entre os fornecedores, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos sendo que, qualquer empresa do ramo é capaz de fornecer os materiais em estudo no presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório próprio, por meio da modalidade de pregão eletrônico, visando à contratação de fornecedores para a aquisição de **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO DO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA**.

Essa abordagem permite à Administração Pública especificar com precisão os itens a serem adquiridos, contemplando critérios técnicos, padrões de qualidade, prazos de entrega e condições contratuais compatíveis com a realidade operacional do órgão. Por meio da licitação própria, é possível estruturar o edital de forma personalizada, considerando fatores como diversidade de materiais, local de entrega, frequência de fornecimento.

Além disso, essa modalidade promove a ampla concorrência entre os fornecedores, ampliando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas do ponto de vista econômico, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A seleção da proposta vencedora seguirá critérios objetivos, respeitando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Objetivo da Aquisição: Visa o acionamento remoto dos portões de acesso do Complexo Penal I de Franco da Rocha o que elimina a necessidade de abertura manual e garante um controle de acesso ágil, seguro e ininterrupto, preservando a rotina operacional e a segurança do Complexo Penal.

Requisitos de Fornecimento:

Entrega e Localização: Os materiais devem ser entregues em remessa única, no endereço: Rodovia Edgard Maximo Zambotto, KM 44,5 - Glebas, Franco da Rocha - SP.

Qualidade e Especificações: Os materiais fornecidos devem ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e com excelente aceitação no mercado, além de serem observados as especificações do Termo de Referência.

Responsabilidade do Contratado: Deve garantir a correção de quaisquer falhas às suas próprias custas, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as condições pactuadas.

Sustentabilidade e Impactos Ambientais: O fornecedor deve aderir a práticas sustentáveis, mitigando impactos ambientais e seguindo as leis e resoluções pertinentes.

Oportunamente, consta no processo, o documento denominado " Matriz de Gerenciamento de Risco" contemplando a "Análise de Risco" em forma detalhada, buscando ao máximo as possibilidades de forças e fraquezas, prevendo inclusive as soluções viáveis.

Nesse mesmo contexto, em análise as possíveis alternativas para a solução da necessidade, conclui-se que a única forma de atender a necessidade de prover alimentação aos sentenciados e servidores no, faz-se através da aquisição dos materiais para uso na cozinha, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, através de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, sem prejuízo da reserva de 25% para ME/EPP/EQUIPARADAS , nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Quanto a vedação da participação de consórcios, justifica-se pelo fato não se tratar objeto de alta complexidade, sem a necessidade de grandes investimentos, além da possível restrição à competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

It	Descrição	UF	Quantidade
1	AUTOMATIZADOR PARA PORTAO	UNIDADE	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.395,00

Com o objetivo de alcançar os melhores preços para a Administração, será mantido em sigilo até o resultado do julgamento das propostas, com o objetivo de ampliar a competitividade nas propostas, uma vez que, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito

âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública com interesse público, eficiência e economicidade recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim do julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação foi definida na seguinte conformidade:

Avaliação do Parcelamento: O princípio do parcelamento foi considerado, avaliando sua viabilidade técnica e vantagem econômica. A análise revelou que, neste caso, a divisão em lotes da presente solução em itens independentes não se mostra tecnicamente viável, podendo impactar negativamente na padronização e qualidade dos materiais, enquadrando-se nas exceções do Art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de automatizadores de portões exigem estrita padronização tecnológica para garantir a perfeita integração com o sistema de controle de acesso já existente neste complexo penal. Ademais, a divisão do objeto em diferentes lotes geraria riscos de incompatibilidade física além de favorecer o mau funcionamento dos acessos. Portanto, a reunião em lote único preserva a integridade sistêmica e garante maior economia de escala e eficiência funcional.

TC-001032.989.20: "Por complemento, justifica-se a não divisão do objeto em múltiplos itens visto que o parcelamento, no presente caso, submeteria a Administração ao risco de adquirir automatizadores de marcas e modelos distintos para os portões de acesso. Tal cenário acarretaria manifesto prejuízo ao Princípio da Padronização, impedindo a compatibilidade de centrais eletrônicas, cremalheiras e controles remotos, além de elevar os custos de manutenção e provocar a perda da economia de escala na aquisição. Restam, portanto, preenchidas as exceções legais ao parcelamento, em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e com o entendimento fixado por este Eg. TCE/SP no julgamento do processo **TC-001032.989.20**, que reconhece a legalidade do lote único quando a divisão técnica comprometer a integridade e a operacionalidade do conjunto."

Portanto, a contratação será modelada em **item único composto por 10 unidades**, com critério de julgamento pelo menor preço global do item, afastando-se o parcelamento do objeto pelos motivos técnicos e econômicos expostos nesta justificativa.

Tem-se ainda que o respectivo item 01 terá participação exclusiva pa microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento para a aquisição de **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO NO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA** foi conduzido com base em uma análise detalhada das necessidades de consumo. Este planejamento busca atender aos princípios de economicidade, qualidade e eficiência operacional.

Contratação: A estratégia de contratação foi definida para maximizar a eficiência e minimizar os custos, seguindo rigorosamente os princípios legais e as diretrizes estabelecidas no planejamento.

Compra Parcelada e Competitividade: Optou-se por uma contratação única para garantir economia de escala, obtendo preços mais vantajosos e mantendo a padronização dos produtos. Isso também favorece a competitividade entre fornecedores, evitando a concentração de mercado.

Eficiência Administrativa: A contratação foi planejada para simplificar os processos logísticos e administrativos. A entrega única reduz a complexidade na gestão de contratos, transporte e armazenamento, resultando em uma operação mais fluida e econômica.

Conformidade Legal: Todo o processo de planejamento e contratação está em conformidade com o Artigo 40 da Lei 14.133/21, assegurando que todas as aquisições sejam realizadas com transparência, responsabilidade fiscal, e respeito às normas vigentes.

Conclusão :O alinhamento entre contratação e planejamento assegura que as aquisições dos automatizadores de portões de acesso sejam conduzidas de maneira a maximizar o valor econômico, operacional e legal para a unidade prisional. Esta abordagem integrada garante que as necessidades de segurança dos apenados e funcionários além da continuidade dos serviços sejam atendidas de forma eficiente e sustentável.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Informo ainda, a previsão dos valores constam na elaboração do orçamento do exercício de 2026 .

Há alinhamento entre a contratação e planejamento, porquanto o objeto está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000036/2026

II) Data de publicação no PNCP: 16/06/2025;

III) ID do item no PCA: conforme lista relacionada no item 523;

IV) Classe/Grupo: conforme lista relacionada no item 6350;

V) Identificador da Futura Contratação: 380153-48/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades deste Complexo Penal quanto às questões de segurança e continuidade dos serviços já relatadas neste planejamento, proporcionando, entre outros:

Celeridade e Fluxo de Acesso: A lentidão na abertura e fechamento dos portões atrasa a entrada e saída de viaturas, ambulâncias e veículos de abastecimento. A automação rápida é indispensável para dar agilidade ao tráfego diário do Complexo Penal I de Franco da Rocha;

Reforço da Segurança: Reduzir o tempo em que o portão permanece aberto diminui drasticamente a vulnerabilidade do perímetro. O acionamento rápido impede o acesso de pessoas não autorizadas e mitiga riscos de evasão ou intercorrências;

Continuidade do Serviço Prisional: O Complexo Penal I de Franco da Rocha opera ininterruptamente e exige movimentação constante dos portões, tornando necessária a aquisição de motores para evitar paradas no serviço.

Otimização de Efetivo: A automação eficiente e com acionamento à distância dispensa a necessidade de deslocar fisicamente um Policial Penal para abrir e fechar as barreiras manualmente, liberando a força de trabalho para focar estritamente na vigilância e custódia.

A presente licitação, tem ainda, por finalidade a busca do melhor preço, otimizando os recursos financeiros.

Tais medidas reduzem aquisições emergenciais, previnem transtornos operacionais e garantem a continuidade dos serviços. Ao viabilizar a realização regular das atividades, a aquisição reforça o cumprimento das funções institucionais do Estado, refletindo positivamente na qualidade da prestação do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas devem assegurar que todas as etapas do processo — desde a aquisição dos materiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, até a sua correta utilização — sejam devidamente planejadas, executadas e monitoradas. A gestão eficiente desses recursos é essencial para garantir economicidade, efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Tais providências devem ser executadas de maneira articulada, garantindo que o material adquirido esteja plenamente disponível, em condições adequadas para uso, contribuindo para o início e eficiência das atividades administrativas e operacionais.

Considerando a necessidade identificada da aquisição dos **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO DO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA**, será providenciada a elaboração de matriz de risco e de termo de referência visando à realização de processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Resumidamente, as providências serão:

- Avaliação de Necessidades: levantamento de itens e suas especificações.
- Planejamento Orçamentário: Alocar recursos financeiros necessários para compra.
- Definição de Especificações: Elaborar Termo de Referência, com especificações e quantidades.
- Processo de Licitação: Realizar a licitação de acordo com normas legais e selecionar a proposta mais vantajosa.
- Logística e Armazenamento: Planejar entrega e armazenamento para evitar danos e perdas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados primordialmente na geração de resíduos sólidos, no consumo de energia elétrica e de possível incidência sonora. Para mitigar tais impactos, o termo de referência preverá a obrigação da contratada de atender os requisitos exigidos para a habilitação dos licitantes, que abarca toda legislação ambiental pertinente, promovendo a sustentabilidade ambiental no âmbito deste complexo penal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente aquisição, com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar. Conclui-se que a solução de aquisição de **AUTOMATIZADORES PARA USO NOS PORTÕES DE ACESSO DO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA** por meio de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico é a técnica economicamente mais vantajosa. Ela atende plenamente aos requisitos de desempenho exigidos, soluciona o problema relacionado à necessidade de garantir um controle de acesso ágil, seguro e ininterrupto, preservando a rotina operacional do Complexo Penal e apresenta um custo estimado compatível com a realidade de mercado e com o orçamento da Administração, garantindo a eficiência e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA PACOLA MANDELLI

Chefe de Núcleo de Seção de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 12:20:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-45-2026.pdf (168.34 KB)
- Anexo II - cotação-resumido-45-2026.pdf (77.44 KB)